



Câmara Municipal de  
Vitória da Conquista

Respeito ao Cidadão

2009 - 2010

**Secretaria Geral**

Lido no Expediente 07/11/2012

Assinatura do Presidente

**APROVADO**  
EM: 07/11/2012  
**PRESIDENTE**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 35/2012 – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CONQUISTENSE A ALFREDO CORREIA NETO.**

Trata-se do projeto de Decreto Legislativo nº 35/2012, proposta no dia 31 de outubro, de iniciativa do Vereador Gildásio Silveira que concede o Título de Cidadão Conquistense ao Senhor Alfredo Correia Neto.

O Projeto de Decreto, fundado na justificativa que traz a biografia do homenageado, pretende seja reconhecido os préstimos desta personalidade, sendo-lhes conferido o Título de Cidadão Conquistense.

#### **VOTO**

O Regimento Interno Municipal de Vitória da Conquista, em seu art. 89, prescreve que a função legislativa se procede dentre outras formas através de Projeto de Decreto Legislativo.

Por sua vez o art. 235, do referido diploma legal, reza que os projetos de decreto legislativo tratam matéria política e administrativa em que cabe pronunciamento da Câmara, que é o caso da concessão de títulos honoríficos, ipsi literis:

**“Art. 118 - Os Projetos de Decreto Legislativo tratam de matéria política ou administrativa em que caiba pronunciamento da Câmara, tais como”:**

(...)

#### **III – Concessão de títulos honoríficos:**

Do ponto de vista da legalidade o presente Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, que seja constitucional ou infra constitucional..

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo não merece qualquer reparo, sendo a mesma boa e concisa;



Câmara Municipal de  
Vitória da Conquista

Respeito ao Cidadão

2009 - 2010

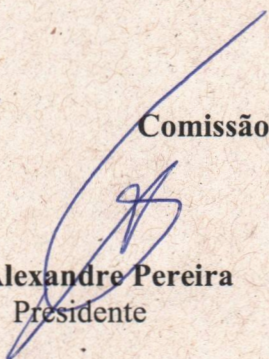
**Secretaria Geral**

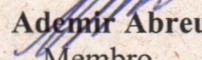
**PARECER**

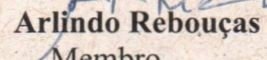
Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo encontra-se de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida à competência em razão da matéria, primada pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2012.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2012.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

  
**Alexandre Pereira**  
Presidente

  
**Ademir Abreu**  
Membro

  
**Arlindo Rebouças**  
Membro